



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063/2019

O Prefeito do Município de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico em vigor,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores que exercem as funções relacionadas abaixo a representar a Prefeitura Municipal de Natividade, junto às instituições financeiras, para:

*EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇAS
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO*

*O Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego, Sr. **EDÉSIO ASSIS DA SILVA** e o Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr. **CASSIO ABREU DE BARROS**, responsáveis pelas contas mantidas no Banco do Brasil S. A., nºs 12895-3, 14690-0, 14692-7, 14688-9, 14689-7, 14694-3, 14691-9, 14452-5, 14453-3, 12885-6, 12886-4, 10632-1, 12891-0, 10630-5, 10421-3, 10633-X, 10783-2, 12889-9, 12888-0, 11715-3, 12887-2, 10631-3, 10422-1, 14227-8, 14091-0, 12891-0 e 13952-1 vinculadas ao CNPJ nº **14.789.074/0001-63**.*

Art. 2º - A representação se dará mediante as assinaturas em conjunto dos representantes supracitados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 063/2017, de 03 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 03 de junho de 2019.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br